



Município de Pombal

Departamento Municipal de Obras

I-000104/DMO/14 REL_FIN_OB 17-04-2014

RELATÓRIO FINAL (ART.º 124.º DO CCP)

Aprorro o presente relatório e com ele
todas as propostas admitidas e respo-
tiva ordenação.
Adjudique-se a proposta ordenada
em 1.º lugar.

21-04-2014
O Presidente,

(Diogo Aires Mateus-Di.)

Assunto: Reparação e Beneficiação de Estradas e Caminhos devido a danos causados por
inundações e outras calamidades (Reconstrução da P.H. em Albergaria dos Doze - E.M. 532-1)
- Proc. n.º 10/2014

No âmbito do ajuste directo promovido nos termos do alínea a) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após decorrido o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 123.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar.

1. Nestes termos, e, em observância ao previsto no n.º 1 do Artigo 124.º do CCP, propõe-se a seguinte ordenação, das **propostas admitidas**:

Primeira

Construções J.J.R. & Filhos, S.A., apresentando proposta no valor de € 11.640,13, mais IVA, com o prazo de execução de 30 dias;

Segunda

Ilhaugusto – Construções, Lda., apresentando proposta no valor de € 15.182,76, mais IVA, com o prazo de execução de 30 dias;

Terceira

José Marques Grácio, S.A., apresentando proposta no valor de € 16.970,75, mais IVA, com o prazo de execução de 30 dias;

2. Igualmente se propõe, a **exclusão** das propostas dos concorrentes a seguir mencionados, com os fundamentos referidos:

- Construções Abiulenses – O.P.C.C., Lda., com fundamento na alínea e) do n.º 2 do Artigo 146.º conjugada com o n.º 4 do Artigo 57.º, ambos do CCP, e com o n.º 3 do Artigo 27.º da Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de Julho, por não se conseguir relacionar directamente o assinante com a sua função e poder de assinatura;

- Pinto & Braz, Lda., com fundamento na alínea l) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, por não terem dado cumprimento ao previsto no n.º 1 do Artigo 62.º do referido Código, conjugado com o n.º 1 do Artigo 27.º da

**Município de Pombal****Departamento Municipal de Obras**

Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de Julho e com o 7.2 do Convite (assinatura de todos os documentos carregados na plataforma electrónica com certificados de assinatura electrónica qualificada).

3. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 124.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação.

O Júri,

O Presidente,

(Nuno Alexandre Duarte da Mota – Eng.º)

O Membro Efectivo,

(Jorge Manuel Melo Maia e Sá – Eng.º)

O Membro Efectivo,

(Artur Jorge Patrício Gaspar – Eng.º)